



DECRETO N.º 1.865, de 15 DE MARÇO DE 2024.

(Altera prazo de vencimento da 1ª parcela e da Parcela Única do IPTU/2024)

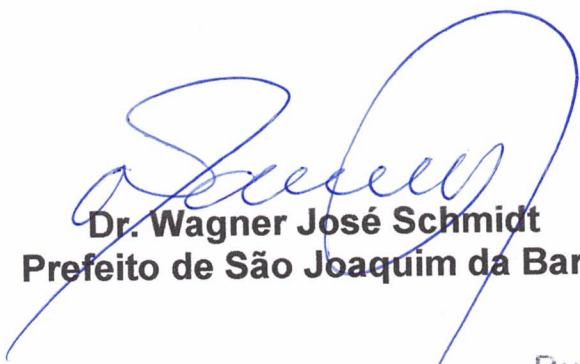
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. A data de vencimento da Primeira Parcela e da Parcela Única do IPTU/2024, prevista no Anexo Único do Decreto nº 1.837, de 28 de dezembro de 2023, fica alterada para o dia 28 de março de 2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MARÇO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 15/03/2024

Dep. Mun. Secretária

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000